

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

NO ÂMBITO DOS AVISOS DE AGOSTO DE 2015

Autoridade de Gestão do PO SEUR

ICNF, I.P.

27 AGOSTO 2015

CALENDÁRIO DOS AVISOS

- ❖ **1º Aviso** (encerrado em Junho 2015) – Convite exclusivo ao ICNF
- ❖ **2ºs Avisos** (até 30 Setembro) – aberto às entidades públicas e privadas externas
- ❖ **3º Aviso** - Set-Out 2015
- ❖ **4º Aviso** – Jan-Mar 2016
- ❖ POR/domínio SEUR Património Cultural e Natural – Set-Out 2015

POSEUR
CONSERVAÇÃO
DA
NATUREZA

AVISOS

16 de julho a 30 de setembro de 2015

Três domínios de intervenção/Avisos:

- **Conservação da Natureza**
- **Planos de Ação de Espécies**
- **Sensibilização para os Valores Naturais**

1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Tipologias de operações:

- recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável
- prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras

❖ **Orçamento do Aviso: 2,8 M€**

1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (CONT.)

1.1 Recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável:

- a) Redução dos fatores de mortalidade direta de espécies protegidas com estado de conservação desfavorável ou com estatuto de ameaça (**utilização ilegal de venenos**) – constituição de plataforma colaborativa de âmbito nacional

Âmbito – nacional

Orçamento máximo/operação – 350 m€

❖ ICNF não pode ser beneficiário

1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (CONT.)

1.1 Recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável:

b) Recuperação de turfeiras protegidas (habitats 7140 e 7150 da Diretiva Habitats)

Âmbito – todos os sítios RN2000 de ocorrência

Orçamento máximo/operação – 350 m€

❖ ICNF não pode ser beneficiário

1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (CONT.)

1.1 Recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável:

c) Proteção do habitat de águia-imperial fora de ZPE (e.g. plataformas, proteção de árvores, guias de melhores práticas, equipamentos e tecnologias de monitorização, fomento de presas)

Âmbito – distr. Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja e Faro

Orçamento máximo/operação – 350 m€

❖ ICNF não pode ser beneficiário

1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (CONT.)

1.2 Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras:

- Ações dirigidas a *Vespa velutina* (vespa-asiática): (i) avaliação do impacto sobre ecossistemas e serviços de polinização; (ii) análise do comportamento biológico da biologia da espécie; (iii) desenvolvimento e aplicação de melhores práticas de controlo; (iv) divulgação e sensibilização

Âmbito – NUT II Norte (áreas contíguas NUT II Centro)

Orçamento máximo/operação – 350 m€

2. PLANOS DE AÇÃO DE ESPÉCIES

❖ **Orçamento do Aviso: 3,15 M€**

2.1 Redução da mortalidade de espécies da avifauna (águia-imperial, abutre-preto, britango, águia-real e milhafre-real) decorrente da eletrocussão e da colisão com linhas aéreas de distribuição de energia elétrica

Âmbito – Locais de elevado impacte em todas as NUT II do Continente

Orçamento da sub-tipologia - 1,05 M€

Orçamento máximo/operação – não definido

❖ ICNF não pode ser beneficiário

2. PLANOS DE AÇÃO DE ESPÉCIES (CONT.)

2.2 Deteção no terreno de espécimes das espécies alvo (lince-ibérico e aves necrófagas) com recurso a novas tecnologias

Âmbito – áreas de ocorrência de águia-imperial, águia-real, milhafre-real, britango, abutre-negro e lince-ibérico

Orçamento da sub-tipologia - 1,05 M€

Orçamento máximo/operação – não definido

❖ ICNF não pode ser beneficiário e é parceiro obrigatório

2. PLANOS DE AÇÃO DE ESPÉCIES (CONT.)

2.3 Gestão dos ecossistemas do lince-ibérico:

- (i) Inovação e compatibilização da gestão da caça
- (ii) Avaliação da eficácia de métodos de controlo seletivo de predadores e propostas de aplicação de processos eficazes
- (iii) Avaliação da dinâmica populacional e da interação entre carnívoros

Âmbito – NUT II Alentejo e Algarve (Plano Ação Lince-ibérico)

Orçamento da sub-tipologia - 1,05 M€

Orçamento máximo/operação – 350 m€

❖ ICNF não pode ser beneficiário

3. SENSIBILIZAÇÃO PARA OS VALORES NATURAIS

❖ Orçamento do Aviso: 2,1 M€

3.1 Desenvolvimento do Cadastro Nacional dos Valores Naturais

Classificados - elaboração da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal continental

Âmbito –todas as NUT II do Continente

Orçamento máximo/operação – 350 m€

❖ ICNF é parceiro obrigatório

3. SENSIBILIZAÇÃO PARA OS VALORES NATURAIS (CONT.)

3.2 Desenvolvimento de conteúdos e ações de sensibilização para a conservação da natureza junto da comunidade jovem e escolar:

- (i) Produção de conteúdos
- (ii) Implementação de ações de sensibilização
- (iii) Ação combinada das duas alíneas anteriores.

Âmbito –todas as NUT II do Continente

Orçamento máximo/operação – 350 m€

- ❖ Operações de natureza inovadora
- ❖ ICNF não pode ser beneficiário

As candidaturas/operações/investimentos devem:

- 1. Contribuir para os objectivos gerais e específicos da prioridade de investimento 6.4 do PO SEUR**
- 2. Estar em conformidade e contribuir para o PAF, a ENCNB, o PSRN2000 e o regime jurídico das Directivas Aves e Habitats [art. 72º nº 1 a) e b) Portaria 57-B/2015] e, no caso dos domínios “Conservação da Natureza” e “Planos de Ação” os requisitos do art. 72º nº 2 a) e b)**
- 3. Dar cumprimento aos critérios de seleção adoptados pela CA do PO SEUR (Aviso)**
- 4. Dar cumprimento aos indicadores de realização e resultado contratualizados no ato de candidatura (Aviso)**

Papel do ICNF

- 1. Colabora com a AG na preparação dos Avisos, definição dos indicadores e, quando não é beneficiário ou parceiro, na avaliação do mérito das candidaturas (aplicação dos critérios de seleção constantes dos avisos)**
- 2. Quando não é beneficiário ou parceiro, emite parecer instrutório (prévio) às candidaturas, nomeadamente quanto à sua conformidade com PAF, ENCNB, PS RN2000 e regime jurídico das Diretivas Aves e Habitats [art. 72º nº 1 c) da Portaria 57-B/2015]**
- 3. O parecer do ICNF deve ser solicitado impreterivelmente até 11 dias antes do fim do prazo de submissão da candidatura (18 de Setembro no caso dos atuais Avisos)**

Papel do ICNF (cont.)

- 4. O pedido de parecer deve ser instruído com os seguintes elementos:**
- a) Identificação do beneficiário e da(s) entidade(s) parceira(s) ou colaboradora(s) do projeto;**
 - b) Cópia dos elementos da candidatura (todos os elementos constantes do capítulo do Aviso “Documentos relativos à Operação”);**
 - c) De entre os elementos referidos deverá ser particularmente evidenciado e fundamentado o enquadramento e conformidade da operação (no que seja relevante) com o Quadro de Ações Prioritárias para a Rede Natura 2000 (PAF), a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (versão de revisão para consulta pública, o Plano Setorial para a Rede Natura 2000 e o regime jurídico das Diretivas Aves e Habitats e da Rede Natura 2000**

MUITO OBRIGADA

CONTACTOS:

luisa.pinheiro@icnf.pt

mario.silva@icnf.pt